



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.558 – 07/06/2023

DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE REURB - SOCIAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO “SÃO VICENTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e,

CONSIDERANDO o relatório técnico social desenvolvido pela Profissional Sônia Maira Ribeiro, Assistente Social CRESS 5886 – 6ª Região com fundamento no Diagnóstico Integrado desenvolvido pelo profissional Bruno Reis Alcântara, Arquiteto Urbanista CAU A – 40.191-9, representados pela Empresa Licitada pelo certame nº 612/2022, com fundamento legal no art. 6º, parágrafo único do Decreto Regulamentador nº 9310/18 e Lei Municipal nº 1.269/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Classificação na Modalidade REURB – Social, em conformidade com o art. 13, I da Lei Federal 13.465/17 em face do Núcleo denominado “SÃO VICENTE”, devendo a Comissão Municipal de Regularização Fundiária tomar as providências necessárias para o fiel andamento do procedimento administrativo de REURB nº 012/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, em 07 de junho de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal